

**DECRETO Nº 5.713, de 30 de Dezembro de 2014.**

**PRORROGA PRAZOS DO REFIS II PARA  
30 DE JANEIRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IV e XII, combinado com o artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 10º, da Lei Complementar nº 088, de 12 de Dezembro de 2014.

Artigo 1º - Ficam prorrogados para 30 de Janeiro de 2015, os prazos previstos nos artigos 2º e 4º, incisos I a VII, da Lei Complementar nº 088, de 12 de Dezembro de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2014.

**MAURICIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

